

PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

RESOLVE:

Artigo 1º - As reuniões das comissões de trabalho do CORECON-SC, somente serão realizadas nos dias agendados para as realizações das Sessões Plenárias;

Artigo 2º - Se for imprescindível à convocação de reunião de comissão de trabalho em data não coincidente a de realização de Sessão Plenária, a mesma está condicionada a autorização prévia do Presidente do CORECON-SC.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Econ. **Nelci Moreira de Barros, Dr.**
Presidente